

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XLIII, do Regimento Interno da Casa e,

Considerando o que consta do Protocolo PAE nº 2285/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz Kennedy de Oliveira Braga, titular da 01ª Zona Eleitoral, com sede no município de Natal/RN, para assumir as funções de Diretor do Fórum Eleitoral de Natal/RN, nos termos do art. 2º, § 1º, da Resolução TRE/RN nº 22/2010; e convalidar os atos praticados no período compreendido entre o término do mandato do gestor anterior e a assunção do novo Diretor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 30 de março de 2023.

Desembargador Cornélio Alves

Presidente

PORTARIA Nº 80/2023 - GP

Designa Juiz Eleitoral para assumir as funções de Diretor do Fórum Eleitoral de Ceará-Mirim/RN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XLIII, do Regimento Interno da Casa e,

Considerando o que consta do Protocolo PAE nº 2286/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz Cleudson de Araújo Vale, titular da 46ª Zona Eleitoral, com sede no município de Ceará-Mirim/RN, para assumir as funções de Diretor do Fórum Eleitoral de Ceará-Mirim/RN, nos termos do art. 2º, § 1º, da Resolução TRE/RN nº 22/2010; e convalidar os atos praticados no período compreendido entre o término do mandato do gestor anterior e a assunção do novo Diretor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 30 de março de 2023.

Desembargador Cornélio Alves

Presidente

PORTARIA Nº 78/2023 - GP

Institui diretrizes e definições necessárias à transição e à aplicação, no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte, da Lei nº 14.133/2021.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, incisos XIX e XXIII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o contido na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e os dispositivos que demandam regulamentação no âmbito da instituição;

CONSIDERANDO o contido na Portaria TRE/RN nº 11/2021-GP, que aprovou o Manual de Contratações do TRE/RN - versão 2.0;

CONSIDERANDO o contido na Portaria TRE/RN nº 201/2021-GP, que aprovou o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TRE/RN - versão 2.0;

CONSIDERANDO o contido na Portaria TRE/RN nº 111/2016-GP, que dispõe sobre o modelo de contratação de solução de TIC;

CONSIDERANDO o PAE nº 6284/2022, que trata da criação do Grupo de Trabalho para implantação da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, no âmbito do TRE-RN;

CONSIDERANDO o contido na Portaria SEGES/MGI nº 720 de 15 de março de 2023;